CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06 / 11 / 2018

Presidente

Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 11 DE 2018
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Antônio Reginaldo Fimino
(Naldo)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº. 97 /2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 1712 de 04 de Julho de 2011 e dá outras providencias .

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o caput e criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei municipal n.º 1712 de 04 de julho de 2011, passando a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Ibiúna a "Semana da Saúde Masculina", também denominada "Novembro Azul" destinada a orientar, prevenir, manter e garantir a saúde dos homens, desde jovens até idosos, conforme as características de cada idade, a ser promovida na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo Único – O segundo sábado do mês de novembro será considerado " O dia Municipal da Saúde Masculina ".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Decimir Caetano de Andrade
VEREADOR

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) PSC

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

Elisângela Soares
Vereadora

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Pedro Luiz Ferreira.

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente iniciativa tendo em vista a intenção de ajustar a data destinada à promoção da saúde masculina com as ações promovidas em todo o País através da campanha "Novembro Azul".

É de extrema importância a ação pública voltada à conscientização e promoção da saúde masculina também no âmbito municipal que é o local de maior contato e proximidade com a população, viabilizando dessa forma significativo cuidado com qualidade de vida dos munícipes e promovendo o desejado trabalho de prevenção.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR

Deocenir Camargo de Andrade
VEREADOR

Elisângela Soares
Vereadora

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Pedro Luiz Ferreira

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) PSC

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Carlos E. G
Verea
(Pururuc

LEI Nº 1712.
DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Cria a Semana da Saúde Masculina, com a finalidade de orientar e prevenir a saúde do homem no Município de Ibiúna, e dá outras providências".

COITI MURAMATSU Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída no Município de Ibiúna a "Semana da Saúde Masculina", destinada a orientar, prevenir, manter e garantir a saúde dos homens, desde jovens até idosos, conforme as características de cada idade, a ser promovida na semana do dia 15 de julho.

Artigo 2º- A "Semana da Saúde Masculina" tem por objetivos específicos:

I- Promover estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à saúde do homem;

II- Difundir conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida;

III- Efetivar campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo, alcoolismo, hipertensão, diabetes, câncer de próstata, dentre outras atividades relativas ao tema.

Artigo 3º- Durante a "Semana da Saúde Masculina" o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria componente, poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária, bem como promover os objetivos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DE JULHO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de julho de 2011.

MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2018 de autoria do Vereador Ismael Martins Pereira foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2018.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias acs Srs. Vereadores(as), e encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 07 de novembro de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 97/2018
AUTORIA:- VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Vereador Ismael Martins Pereira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 97/2018 que "Altera a Lei Municipal nº. 1712 de 04 de julho de 2011 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o caput e criar o parágrafo único no artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1712 de 04 de julho de 2011 que criou a Semana da Saúde Masculina, com a finalidade de orientar e prevenir a saúde do homem no Município de Ibiúna, passando da semana do dia 15 de Julho para a segunda semana do mês de novembro de cada ano, sendo o segundo sábado do mês de novembro considerado "O Dia Municipal da Saúde Masculina", nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência exara parecer pela tramitação normal pois a alteração proposta tem a intenção de ajustar a data destinada a promoção da saúde masculina com as ações promovidas em todo o País através da campanha "Novembro Azul", sem alterar o mérito da lei original.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CHARLES GUIMARÃES
VICE – PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2018 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 97/2018 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2019.

Ibiúna, 24 de abril de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/2019

"Altera a Lei Municipal Nº 1712 de 04 de Julho de 2011 e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput e criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1712 de 04 de julho de 2011, passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída no Município de Ibiúna a "Semana da Saúde Masculina", também denominada "Novembro Azul" destinada a orientar, prevenir, manter e garantir a saúde dos homens, desde jovens até idosos, conforme as características de cada idade, a ser promovida na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo Único – O segundo sábado do mês de novembro será considerado "O dia Municipal da Saúde Masculina"."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 84/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 94/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 97/2018 de autoria do Vereador Ismael Martins Pereira que "Altera a Lei Municipal nº. 1712 de 04 de julho de 2011 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 30/04/19

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 97/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 94/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 84/2019, de 30 de abril de 2019.

Ibiúna, 06 de maio de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO